

Balanço patrimonial e práticas contábeis

Em 31 de dezembro de 2021

inter

Conteúdo

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis	3
Balanço patrimonial	5
Principais políticas contábeis	7



Banco Inter S.A.

**Laudo de avaliação do patrimônio
líquido contábil apurado por meio
dos livros contábeis**



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
www.kpmg.com.br

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos Acionistas, Conselho de Administração e Administradores do
Banco Inter S.A.
Belo Horizonte - MG

Dados da firma de auditoria

- 1. KPMG Auditores Independentes Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 11º andar, CEP 04711-904, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 57.775.217/0001-29, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP014428/O-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. João Paulo Dal Poz Alouche, contador, portador do RG nº 22.219.197-1, inscrito no CPF sob o nº 252.326.558-33 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP245785/O-2, residente e domiciliado em São Paulo/SP com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Inter Holding Financeira S.A. ("Companhia") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, resumido no Anexo I, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

- 2.** A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2021 do Banco Inter S.A. ("Banco") tem por objetivo atender ao requerimento o artigo 227 da Lei nº 6.404 de 1976, e será utilizada como base para (i) o processo de incorporação de todas as ações de emissão do Banco pela Inter Holding Financeira S.A., nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado entre as partes em 15 de abril de 2022, e (ii) a integralização de aumento do capital social da Inter Holding Financeira S.A., com ações de emissão do Banco, por acionistas do Banco.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 3.** A administração do Banco é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis



a instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pelo Banco está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido do Banco em 31 de dezembro de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial do Banco de acordo com as normas brasileiras de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação esteja livre de distorção relevante.
5. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial do Banco para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos do Banco. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 8.488.638.775,61 (oito bilhões e quatrocentos e oitenta e oito milhões e seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil do Banco Inter S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2022

KPMG Auditores Independentes
CRC SP014428/O-6


João Paulo Dal Poz Alouche

Contador CRC 1SP245785/O-2

Banco Inter

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em Reais)

	<u>31/12/2021</u>
Ativo	
Disponibilidades	464.336.638,56
Instrumentos financeiros	34.417.319.669,53
Aplicações financeiras de liquidez imediata	1.775.548.908,78
Títulos e valores mobiliários	12.992.563.522,08
Instrumentos financeiros derivativos	4.296.598,38
Relações interfinanceiras - ativo	2.720.394.892,30
Relações interdependências - ativo	1.278.425,32
Carteira de crédito	16.542.092.903,55
Operações de crédito	10.906.428.491,22
Outros créditos com e sem característica de concessão de crédito	6.164.897.904,00
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(529.233.491,67)
Outros ativos financeiros	381.144.419,12
Créditos tributários	521.737.570,04
Investimentos	389.861.836,60
Investimentos em participações em controladas	311.960.958,05
Investimentos em participações em coligadas	76.749.922,76
Outros investimentos	1.150.955,79
Imobilizado	34.253.391,64
Imobilizado em uso	53.828.014,04
(Depreciação acumulada)	(19.574.622,40)
Intangível	297.288.597,03
Ativos intangíveis	393.124.540,85
(Amortização acumulada)	(95.835.943,82)
Outros ativos	308.841.181,19
Total do ativo	<u><u>36.433.638.884,59</u></u>

Banco Inter

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em Reais)

31/12/2021

Passivo

Passivos financeiros	27.923.318.587,29
Depósitos	18.534.977.331,49
Depósitos à vista	10.019.395.043,26
Depósitos poupança	1.230.039.148,97
Depósitos a prazo	7.157.418.094,79
Depósitos interfinanceiros	128.125.044,47
Captações no mercado aberto	1.151.343.594,90
Recursos de aceites e emissão de títulos	3.598.193.561,84
Relações interfinanceiras - passivo	3.876.964.168,17
Relações interdependências - PASSIVO	18.527.203,53
Obrigações por empréstimos e obrigações por repasses do país	24.876.560,84
Instrumentos financeiros derivativos	66.472.126,47
Outros passivos financeiros	651.964.040,05
Provisões	21.681.521,69
Total do passivo	27.945.000.709
Patrimônio líquido	8.488.638.775,61
Capital social	8.655.705.342,30
Reserva de capital	11.565.525,92
Reserva de lucros	76.117.558,74
Outros resultados abrangentes	(212.195.063,12)
Ações em tesouraria	(42.554.588,23)
Participações de acionistas não controladores	-
Tototal do passivo e patrimônio líquido	36.433.638.884,59

Principais políticas contábeis

a. Base de mensuração

O Balanço Patrimonial foi elaborado com base no custo histórico, exceto, quando aplicável, por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos não financeiros, e no método da taxa efetiva de juros para instrumentos financeiros que não sejam mensurados ao valor justo.

b. Moeda funcional

Esse Balanço Patrimonial é apresentado em Real, que é a moeda funcional do Inter.

c. Apuração de resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do exercício a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento. As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério pro rata dia, com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro. As operações indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço pelo critério de taxas correntes.

d. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, aplicações no mercado aberto e em depósitos interfinanceiros, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, na data de aquisição, que são utilizadas pelo Inter para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

e. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas a custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para perdas por desvalorização, quando aplicável.

f. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários estão registrados e classificados de acordo com a Circular Bacen nº 3.068/2001, que estabelece os critérios de avaliação e classificação contábil para esses papéis. O Inter possui papéis classificados em:

- **Títulos disponíveis para venda:** Incluem os títulos contabilizados pelo valor de mercado, sendo os seus rendimentos intrínsecos reconhecidos na demonstração do resultado e os ganhos e as perdas decorrentes das variações do valor de mercado, ainda não realizados, reconhecidos em conta específica do patrimônio líquido (Ajuste de avaliação patrimonial) até a sua realização por venda, líquidos dos correspondentes efeitos tributários, quando aplicável.
- **Títulos para negociação:** Na categoria títulos para negociação, devem ser registrados aqueles adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. Os ganhos e as perdas decorrentes das variações do valor de mercado são reconhecidos na demonstração do resultado.
- **Títulos mantidos até o vencimento:** Trata-se de títulos e valores mobiliários para os quais o Banco tem intenção e dispõe de capacidade financeira para mantê-los até o vencimento. A capacidade financeira está amparada em projeção de fluxo de caixa que desconsidera a possibilidade de venda desses títulos. Esses títulos não são ajustados pelo valor de mercado.

Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias disponível para venda e para negociação, bem como os instrumentos financeiros derivativos, são demonstrados no balanço patrimonial consolidado pelo seu valor justo estimado.

O valor justo, baseia-se geralmente, em cotações de preços de mercado ou cotações de preços de mercado para ativos ou passivos com características semelhantes. Se esses preços de mercado não estiverem disponíveis, os valores justos são baseados em cotações de operadores de mercado, modelos de precificação, fluxo de caixa descontado ou técnicas similares, para as quais a determinação do valor justo possa exigir julgamento ou estimativa significativa por parte da Administração.

g. Instrumentos financeiros derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são avaliados pelo valor de mercado por ocasião dos balancetes mensais e balanços. As valorizações ou desvalorizações são registradas em contas de receitas ou despesas dos respectivos instrumentos financeiros.

A metodologia de marcação a mercado dos instrumentos financeiros derivativos foi estabelecida em observância aos critérios consistentes e verificáveis que levam em consideração o preço médio de negociação no dia da apuração ou, na falta deste, em modelos de precificação que traduzam o valor líquido provável de realização de acordo com as características do derivativo.

As operações são registradas pelo seu valor justo considerando as metodologias de marcação a mercado adotadas pelo Inter, podendo ter seu ajuste contabilizado no resultado ou no patrimônio líquido, dependendo da classificação entre hedge contábil, suas categorias e hedge econômico.

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado ou no fluxo de caixa de ativos ou passivos financeiros, compromisso ou transação futura prevista, são considerados instrumentos de proteção (hedge) e são classificados de acordo com a sua natureza em:

- **Hedge de risco de mercado:** os instrumentos financeiros assim classificados, bem como o item objeto de hedge, têm suas valorizações ou desvalorizações reconhecidas em contas de resultado do exercício;
- **Hedge de fluxo de caixa:** para os instrumentos financeiros enquadrados nesta categoria, a parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações registra-se, líquida dos efeitos tributários, na conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial do Patrimônio Líquido". Entende-se por parcela efetiva aquela em que a variação no item objeto de hedge, diretamente relacionada ao risco correspondente, é compensada pela variação no instrumento financeiro utilizado para hedge, considerando o efeito acumulado da operação. As demais variações verificadas nesses instrumentos são reconhecidas diretamente no resultado do exercício.

Para os derivativos classificados na categoria hedge contábil existe o acompanhamento da efetividade da estratégia, através de testes de efetividade prospectiva e retrospectiva, e marcação a mercado dos instrumentos de hedge.

(i) Precificação e registro

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria para negociação, disponível para venda, bem como os instrumentos financeiros derivativos, são demonstrados no balanço patrimonial pelo seu valor justo estimado. O valor justo, geralmente, baseia-se em cotações de preços de mercado ou em cotações de preços de mercado para ativos ou passivos com características semelhantes. Se esses preços de mercado não estiverem disponíveis, os valores justos são baseados em cotações de operadores de mercado, modelos de precificação, fluxo de caixa descontado ou técnicas similares, para as quais a determinação do valor justo pode exigir julgamento ou estimativa significativa por parte da Administração.

Os títulos públicos estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e os contratos de derivativos e títulos privados são registrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

h. Operações de crédito e Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Constituídas, basicamente, de empréstimos e financiamentos com operações efetuadas a taxas pré e pós-fixadas. Encontram-se demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos em função da fluência dos prazos contratuais das operações, e são classificadas nos respectivos níveis de risco, observando: (i) os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, que requer a sua classificação em um dos nove níveis (de "AA" a "H" (risco máximo)); e (ii) a avaliação da Administração quanto ao nível de risco.

Essa avaliação, realizada periodicamente, considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação às operações, aos devedores e aos garantidores. Adicionalmente, também são considerados os períodos de atraso definidos na Resolução CMN nº 2.682/1999, para atribuição dos níveis de classificação dos clientes da seguinte forma:

Período de atraso	Classificação do cliente
Até 14 dias	A
de 15 a 30 dias	B
de 31 a 60 dias	C
de 61 a 90 dias	D
de 91 a 120 dias	E
de 121 a 150 dias	F
de 151 a 180 dias	G
superior a 180 dias	H

A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito e, a partir do 60º dia, em rendas a apropriar, e somente serão apropriadas ao resultado quando efetivamente forem recebidas.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

As operações em atraso classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando, então, são baixadas contra a provisão existente e controladas em conta de compensação por, no mínimo, cinco anos.

Para as operações com prazo a decorrer superior a 36 meses, admite-se a contagem em dobro dos períodos de atraso acima descritos.

A Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas conforme as normas e instruções do Banco Central do Brasil, associadas a avaliações procedidas pela Administração, na determinação dos riscos de crédito.

(i) Cessão de créditos

A Resolução CMN nº 3.533/08 estabelece critérios para o registro das operações de crédito cedidas com e sem retenção substancial de riscos e benefícios.

As operações com retenção substancial dos riscos e benefícios devem permanecer no ativo, com registro de passivo financeiro decorrente da obrigação assumida, e as receitas e despesas decorrentes dessas operações apropriadas no resultado pelo prazo remanescente das operações.

As operações com transferência substancial dos riscos e benefícios devem ser baixadas do ativo e o ganho reconhecido no resultado do período.

i. Outros ativos

Compostos, basicamente, por bens não de uso próprio e despesas antecipadas. Os bens não de uso próprio correspondentes a imóveis disponíveis para venda são classificados como bens recebidos em dação em pagamento e registrados pelo valor contábil do empréstimo ou financiamento, ou pelo valor de avaliação do imóvel, dos dois, o menor, conforme disposto na Circular Bacen nº 909/1985.

As despesas antecipadas são correspondentes a aplicações de recursos cujos benefícios decorrentes ocorrerão em exercícios futuros. A apropriação ao resultado das parcelas de despesas antecipadas é realizada de acordo com o regime de competência.

j. Investimentos

Quando há controle ou influência significativa na administração, os investimentos são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Na inexistência de controle ou influência significativa, os investimentos são registrados a custo de aquisição. É reconhecida uma provisão para perda por *impairment* no resultado do período, quando o valor contábil de um investimento, incluindo ágio, exceder seu valor recuperável.

(ii) Investimentos em entidades contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial

Os investimentos do Grupo em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas.

As coligadas são aquelas entidades nas quais o Inter, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Para ser classificada como uma entidade controlada em conjunto, deve existir um acordo contratual que permite ao Inter controle compartilhado da entidade e dá ao Inter direito aos ativos líquidos da entidade controlada em conjunto, e não direito aos seus ativos e passivos específicos.

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, o Balanço Patrimonial inclui a participação do Inter no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir.

(iii) Combinações de negócios

Combinações de negócio são registradas utilizando o método de aquisição quando o conjunto de atividades e ativos adquiridos atende à definição de um negócio e o controle é transferido para o Inter. Ao determinar se um conjunto de atividades e ativos é um negócio, o Inter avalia se o conjunto de ativos e atividades adquiridos inclui, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que juntos contribuam, significativamente, para a capacidade de gerar *output*.

O Inter tem a opção de aplicar um "teste de concentração" que permite uma avaliação simplificada se um conjunto de atividades e ativos adquiridos não é um negócio. O teste de concentração opcional é atendido se, substancialmente, todo o valor justo dos ativos brutos adquiridos estiver concentrado em um único ativo identificável ou grupo de ativos identificáveis similares.

A contraprestação transferida é geralmente mensurada ao valor justo, assim como os ativos líquidos identificáveis adquiridos. Qualquer ágio que surja na transação é avaliado quanto à perda por redução ao valor recuperável. Ganhos em uma compra vantajosa são reconhecidos imediatamente no resultado. Os custos da transação são registrados no resultado conforme incorridos, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio.

A contraprestação transferida não inclui montantes referentes ao pagamento de relações preexistentes. Esses montantes são geralmente reconhecidos no resultado.

Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação contingente é classificada como instrumento patrimonial, então ela não é remensurada e a liquidação é registrada dentro do patrimônio líquido. As demais contraprestações contingentes são remensuradas ao valor justo em cada data de relatório e as alterações subsequentes ao valor justo são registradas no resultado.

k. Imobilizado

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, os benefícios e o controle dos bens para a entidade.

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicáveis. As depreciações são calculadas pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais: móveis e equipamentos de uso e sistema de comunicação, 10%, e sistema de processamento de dados, 20%.

l. Intangível

Os ativos intangíveis correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. É composto, principalmente, por: (i) Direitos de uso, amortizados de acordo com os prazos dos contratos ou na medida que os benefícios econômicos fluem para a empresa; e (ii) Softwares e intangíveis gerados internamente amortizados em até dez anos.

Os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados de forma linear pelo prazo de sua vida útil estimada. O Inter não possui ativos intangíveis de vida útil indefinida em 30 de junho de 2021.

m. Redução do valor recuperável de ativos – *Impairment*

Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados para verificar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido uma perda no seu valor contábil.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de processo de falência ou mesmo um declínio significativo ou prolongado do valor do ativo.

Uma perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) de um ativo financeiro ou não financeiro é reconhecida no resultado do exercício se o valor contábil do ativo ou da unidade geradora de caixa exceder o seu valor recuperável.

O Inter avalia se há indicativo de desvalorização de um ativo e, se houver evidência de perda, o valor recuperável do ativo é estimado e comparado com o valor contábil. O valor recuperável refere-se ao maior entre o valor justo menos custos de venda e o seu valor em uso.

n. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e dos passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com a Resolução CMN nº 3.823/2009, conforme critérios, a saber:

- **Ativos contingentes:** não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências suficientes que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.
- **Passivos contingentes** (quando aplicável): decorrem, basicamente, de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros, ex-funcionários e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e outros riscos. Essas contingências são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e de que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança.

As provisões e/ou passivos contingentes são classificadas como: (a) prováveis, para as quais são constituídas provisões; (b) possíveis, que somente são divulgadas sem que sejam provisionadas; e (c) remotas, que não requerem provisão e divulgação. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

Com relação às bases de mensuração das provisões, a entidade observa, segundo o CPC 25, a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço, considerando os riscos e incertezas envolvidos. Quando relevante, o efeito financeiro produzido pelo desconto a valor presente dos fluxos de caixa futuros necessários para liquidar a obrigação; e os eventos futuros que possam alterar a quantia necessária para liquidar a obrigação.

A provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas é registrada no Balanço Patrimonial quando baseada na opinião de assessores jurídicos e for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial e revisados mensalmente.

Para processos relativos a causas consideradas semelhantes e usuais, cujo valor não seja considerado relevante, é utilizado o método massificado, que considera parâmetro estatístico. Os provisionamentos cíveis são realizados com base no ticket médio histórico das condenações dos últimos 24 meses; e os provisionamentos trabalhistas são realizados com base no ticket médio histórico das condenações nos últimos 36 meses.

Consideramos como base de cálculo as ações julgadas e o valor histórico das condenações. Assim, projetamos o ticket médio para todas as ações em trâmite em que exista a possibilidade de saída de recurso, presumindo-se uma estimativa confiável.

Obrigações legais, fiscais e previdenciárias decorrem de obrigações tributárias previstas na legislação, que, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais, têm os seus montantes reconhecidos, quando aplicável, integralmente nas informações financeira.

o. Tributos

As provisões para Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS/PASEP e COFINS, constituídas às alíquotas a seguir discriminadas, consideraram as bases de cálculo previstas na legislação vigente para cada tributo:

	Alíquotas até 30/06/2021	Alíquotas a partir de 01/07/2021
Tributos sobre o lucro		
Imposto de Renda	15%	15%
Adicional de Imposto de Renda	10%	10%
Contribuição Social sobre o Lucro	20%	25%
Outros impostos		
PIS/PASEP	0,65%	0,65%
COFINS	4%	4%
ISS	Até 5%	Até 5%

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) e os passivos fiscais diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa dos créditos tributários sobre as diferenças temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social serão realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observado o limite de 30% do lucro real do período-base.

A Emenda Constitucional nº 103 de 2019, com vigência a partir de 01 de março de 2020, majorou a alíquota da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) para bancos em 5% (cinco por cento). Referida majoração acarretou ajuste para os saldos de ativos e passivos diferidos de CSLL a serem utilizados sob as novas regras.

A Medida Provisória nº 1.034, com vigência a partir de 01 de março de 2021, majorou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para bancos em 5% (cinco por cento), sendo 25% até o dia 31 de dezembro de 2021. Referida majoração acarretou ajuste para os saldos de ativos e passivos diferidos de CSLL a serem utilizados sob novas regras, e produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2021, respeitado o princípio da noventena constitucional.

p. Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a ser pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas à sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e os passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

q. Despesas de imposto de renda e contribuição social diferidos

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins do Balanço Patrimonial e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferidos. O imposto diferido não é reconhecido para:

- Diferenças temporárias que não afetem nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil;
- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e empreendimentos sob controle conjunto, na extensão em que o Inter seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e às diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e dos passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual o Inter espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

r. Outros passivos

Demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, ajustados ao seu valor presente.